

51	ESCOLA DA CIÊNCIA E FÍSICA	Ensino	Rua Vnte E Três De Maio, 320, Parque Moscoso
52	ESPAÇO BRINCARTE RESISTÊNCIA	Atividades Pedagógicas	Rua São Sebastião, 180, Resistência
53	ESPAÇO BRINCARTE GOIABEIRAS	Atividades Pedagógicas	Rua Prof. Doralice De Oliveira Neves, 261, Maria Ortiz
54	EMEF - CUSTÓDIA DIAS CAMPOS	Ensino	Rua Santa Rita De Cassia, 391, De Lourdes
55	EMEF - PAULO REGLUS N FREIRE	Ensino	Rua Manoel Constantino, 50, Chacara Aliança
56	EMEF - ADÃO BENEZATH	Ensino	Rua Prof. Clara Lima, 63, Antonio Honório
57	EMEF - ALVARO DE CASTRO MATOS	Ensino	Av. Dr. Pedro Feu Rosa, 180, Jardim Da Penha
58	CMEI - JOÃO PEDRO DE AGUIAR	Ensino Infantil	Rua Julia Lacourt Pena, 1010, Jardim Camburi
59	EMEF - SUZETE CUENDET	Ensino	Rua Otto Ramos, 69, Maruípe
60	CMEI - THEODORO FAÉ	ENSINO	RUA CARLOS BONISSE, 62, ITARARÉ

Vitória, 19 de janeiro 2018

Luiz Emanuel Zouain da Rocha

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

ERRATA DO DECRETO INDIVIDUAL DATADO DE 16.01.2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 17.01.2018.

ONDE SE LÊ:

Resolve nomear...Coordenador de Projetos de Habitação, Infraestrutura e Habitação, PC-OP1.

LEIA-SE:

Resolve nomear...Coordenador de Projetos de Habitação, Infraestrutura e Edificações, PC-OP1.

ERRATA DA SECRETARIA DE GOVERNO DA RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DATADA DE 15.01.2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO DIA 17.01.2018.

ONDE SE LÊ:

O valor global do contrato será pago com recursos da Classificação Funcional nº 04.122.0033.2.0305 (Manutenção de Serviços Administrativos) Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.64

LEIA-SE:

O valor global do contrato será pago com recursos da Classificação Funcional nº 04.122.0032.2.0203 (Manutenção da Unidade) Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.64

DECRETO Nº 17.283

Define o valor da tarifa do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da Reunião da Câmara Temática de Transporte Público de Passageiros - CT/TPP do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito - COMUTTRAN - Vitória, realizada em 18.01.2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica definido o novo valor de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) para a tarifa do Subsistema de Transporte Convencional de Passageiros do Município de Vitória Parágrafo único. O valor da meia tarifa a ser cobrada dos estudantes, em razão de benefício legal lhes concedido, fica definida em R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).

Art. 2º. Fica definido o novo valor de R\$ 5,00 (cinco reais) para a tarifa do Subsistema de Transporte Seletivo de Passageiros do Município de Vitória.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da zero hora do dia 21 de janeiro de 2018.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de janeiro de 2018.

Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal

Tyago Ribeiro Hoffmann

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**Controladoria Geral do Município
PORTARIA CGM Nº 001/2018**

Fixa o Plano Anual de Auditoria Interna e o Plano Anual de Acompanhamento da Gestão para o exercício de 2018, e dá outras providências.

A Secretária da Controladoria Geral do Município, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação municipal e, considerando o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei nº 8.530/2013, bem como no artigo 14, do Decreto Municipal nº 15.881/2014; e de acordo com as tabelas do Anexo II das Instruções Normativas nº 34/2015, 40/2016 e 43/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, conforme anexo I, o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício 2018, que será executado pela Gerência de Auditoria (CGM/GA).

Art. 2º. O PAAI - 2018 consiste em auditorias ordinárias realizadas em bases amostrais, com foco na análise e verificação dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e na existência e adequação dos controles internos, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 3º. Estabelecer também o Plano Anual de Acompanhamento da Gestão - PAAG para o exercício de 2018, conforme anexo II, que será executado pela Gerência de Controle Interno (CGM/GCI).

Art. 4º. O PAAG - 2018 consiste no acompanhamento de pontos de controle referentes aos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA); gestão fiscal, financeira e orçamentária, gestão patrimonial; Limites constitucionais e legais; e, demais atos de gestão.

Art. 5º. Os Gerentes da CGM/GA e CGM/GCI deverão definir respectivamente, Planos de Trabalho de Auditoria e Pontos de Controle de Acompanhamento, com base nesta portaria e nos recursos humanos disponíveis nas gerências, para atendimento do PAAI e PAAG de 2018, submetendo-os previamente à apreciação da Subsecretária e, posteriormente, à aprovação da Secretária.

Art. 6º. Excetuam-se do disposto nos artigos 1º e 3º desta Portaria as auditorias e os serviços extraordinários de controle interno de cunho específico, que, no interesse da Administração, venham a ser determinadas.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de janeiro de 2018.

Raquel Ferreira Drummond de Aguiar

Secretária da Controladoria Geral do Município

Solange Cardoso Malta Nogueira

Subsecretária de Controle Interno e Auditoria

Anexo I

Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI - 2018

Objeto da Auditoria	Período	Abrangência
Pontos de Controles das tabelas do Anexo II das Instruções Normativas nº 34/2015, 40/2016 e 43/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES e alterações, relativos à: Instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA); Gestão fiscal, financeira e orçamentária, Gestão patrimonial; Limites constitucionais e legais; e, Demais atos de gestão.	Janeiro a Dezembro	Administração Direta (Secretarias Municipais da PMV) e Administração Indireta (CDV e IPAMV)

Anexo II

Plano Anual de Acompanhamento da Gestão - PAAG - 2018

Objeto de Acompanhamento	Abrangência
Pontos de Controles das tabelas do Anexo II das Instruções Normativas nº 34/2015, 40/2016 e 43/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES e alterações, relativos à: Instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA); Gestão fiscal, financeira e orçamentária, Gestão patrimonial; Limites constitucionais e legais; e, Demais atos de gestão.	Administração Direta (Secretarias Municipais da PMV) e Administração Indireta (CDV e IPAMV)

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos

Resumo de instrumento de Convênio em atendimento ao artigo